



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
056/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO –  
COMSERCAF E LUIS SERGIO SANTOS  
SOUZA.

|             |         |
|-------------|---------|
| COMSERCAF   |         |
| Processo nº | 629/19  |
| Data:       | 12/4/20 |
| Fis.        | SS      |
| Rubrica:    |         |

CONTRATANTE:

|                                                                                |                                 |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso:<br>Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF |                                 |                        |
| CNPJ/MF:<br>17.572.121/0001-00                                                 | Inscrição Estadual:             |                        |
| Sigla/Nome Resumido:<br>COMSERCAF                                              | Ramo de Atividade:<br>Autarquia |                        |
| Endereço:<br>ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE                                 |                                 |                        |
| Cidade:<br>CABO FRIO                                                           | UF:<br>RJ                       | CEP:<br>28921-111      |
| Telefone:<br>(22) 2648-8907                                                    |                                 |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>comprascplcf@gmail.com                                 |                                 |                        |
| Nome do Responsável:<br>DARIO GUAGLIARDI NETO                                  |                                 |                        |
| Cargo:<br>Presidente                                                           | RG:<br>126178854 IFP/RJ         | CPF:<br>089.774.597-37 |

CONTRATADA:

|                                                                          |                         |                        |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso do Credenciado:<br>LUIS SERGIO SANTOS SOUZA |                         |                        |
| CPF/CNPJ<br>031.289.907-60                                               | Inscrição Estadual:     |                        |
| Endereço:<br>Rua Expedicionário da Pátria – N°16 – Casa 01               |                         |                        |
| Cidade:<br>Cabo Frio                                                     | UF:<br>RJ               | CEP:<br>28.909-480     |
| Telefone:<br>(22) 2648-5098 – (22) 99911-9573                            |                         |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>luissergiossouza@hotmail.com                     |                         |                        |
| Nome do Responsável:<br>LUIS SERGIO SANTOS SOUZA                         |                         |                        |
| Cargo:                                                                   | RG:<br>095783296 IFP/RJ | CPF:<br>031.289.907-60 |

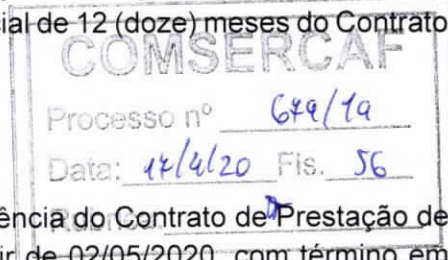
As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 056/19**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 02/05/2019 até 01/05/2020 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato n° 056/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de n° 056/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2020, com término em 01/05/2021.



#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 53.203,20 (cinquenta e três mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 53.203,20 (cinquenta e três mil, duzentos e três reais e vinte centavos), correrá a conta da Nota de Empenho n° 361/2020 de 17/04/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390369900 – Outros Serviços de Pessoa Física – Fonte 806.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES**

Tendo em vista a situação mundial atual provocada pela pandemia do Coronavírus, que determinou um novo modo de operação para diversos serviços, inclusive a emissão de certidões, o que impossibilita a juntada de muitas delas nos processos de contratação, prorrogação e pagamento, estas deixaram de ser obrigatórias para conclusão dos atos administrativos (contratação, pagamento e etc), durante o período da pandemia, flexibilizando desta forma, afim de manter a continuidade dos serviços essenciais aqui prestados.

Ressalta-se que as certidões obrigatórias deverão ser apresentadas ao fim do período de calamidade pública, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descredenciamento, quais sejam as descritas no item 4 do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art. 65, lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 02 de maio de 2020.

Pela

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela

CONTRATADA:

LUIS SERGIO SANTOS SOUZA

*Luis Sergio Santos Souza*

Pelo

FISCAL:

RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

Gerente de Departamento

Port: 794/19

COMSERCAF

TESTEMUNHAS:

*Paulo Victor Carneiro Piccolo*  
PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO  
Gerente de Divisão  
Portaria: 788/19  
COMSERCAF

TESTEMUNHAS

*Rafaela Pereira dos Santos*  
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS  
Gerente de Departamento  
Portaria: 768/19  
COMSERCAF

